



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia-BA, 21 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração.

Senhor Prefeito,

1. Encaminho o presente ofício de formalização de demanda para descrever a seguinte necessidade:

I – Justificativa

As cortinas persianas são peças bastante úteis no controle de entrada de luz nas salas, podendo ser ajustadas para permitir diferentes níveis de iluminação, além de possibilitar mais privacidade no ambiente de trabalho e também deixar o ambiente mais harmonioso e estiloso. Atualmente, as persianas usadas nas salas da Prefeitura estão muito deterioradas, perderam a qualidade devido ao tempo de uso, imagina-se que cada uma tenha aproximadamente cinco anos, por esse motivo já não estão atendendo a finalidade de reduzir a luz solar que muitas vezes refletem nas telas de computadores e incomodam a visão. As peças são objetos importantes também na redução do consumo de energia elétrica, uma vez que pode se ajustar a quantidade de luz solar reduzir a temperatura interna consequentemente diminuir a necessidade de uso do ar-condicionado, além de alcançar o conforto visual e qualidade do ambiente.

O princípio do interesse público se cumpre ao considerar os bons resultados de economicidade redução de dinheiro público com uso de aparelhos elétricos ar-condicionado e também na produtividade do serviço devido ao ambiente estar mais confortável para desempenhar o trabalho.

II – Estimativa das quantidades a ser contratada

A quantidade foi estipulada pelo número de janelas que estão necessitando de cobertura pelas persianas.

III – Execução dos serviços e garantia do produto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

As persianas deverão ser entregues e instaladas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e ao ser instaladas a empresa deverá verificar o bom funcionamento se está adequado.

A contratada deverá fazer a entrega e já disponibilizar o pessoal responsável para fazer a instalação.

Deverá constar na proposta a garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses.

IV – Prazo da vigência contratual

A vigência contratual será de 4 (quatro) meses.

V - Estimativa preliminar do valor da contratação

Estimamos o valor de R\$ 34.295,68 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos).

VI – Natureza do Objeto da Contratação

Prestação de fornecimento não contínuo

VII – Data pretendida para conclusão do processo

1 de agosto de 2025

VIII – Grau de prioridade da compra ou contratação

médio

Anexo: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisas de preços

Respeitosamente,

Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1. Processo Administrativo nº 063/2025.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 As cortinas persianas são peças bastante úteis no controle de entrada de luz nas salas, podendo ser ajustadas para permitir diferentes níveis de iluminação, além de possibilitar mais privacidade no ambiente de trabalho e também deixar o ambiente mais harmonioso e estiloso. Atualmente, as persianas usadas nas salas da Prefeitura estão muito deterioradas, perderam a qualidade devido ao tempo de uso, imagina-se que cada uma tenha aproximadamente cinco anos, por esse motivo já não estão atendendo a finalidade de reduzir a luz solar que muitas vezes refletem nas telas de computadores e incomodam a visão. As peças são objetos importantes também na redução do consumo de energia elétrica, uma vez que pode se ajustar a quantidade de luz solar reduzir a temperatura interna consequentemente diminuir a necessidade de uso do ar-condicionado, além de alcançar o conforto visual e qualidade do ambiente.

O princípio do interesse público se cumpre ao considerar os bons resultados de economicidade redução de dinheiro público com uso de aparelhos elétricos ar-condicionado e também na produtividade do serviço devido ao ambiente estar mais confortável para desempenhar o trabalho.

3. Gerenciamento de riscos

3.1 O mapa de risco são ações de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados permitem entender sobre as possibilidades e probabilidades de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingências, em cada hipóteses. Desta forma, seguindo as etapas de planejamento em fases da contratação, notamos os seguintes riscos:

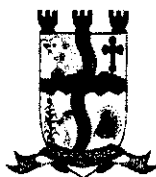
MAPA DE RISCOS	
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO	
RISCO 01: ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESACORDO COM OS VALORES DE MERCADO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano(s): prejuízo ao erário, por descontinuidade do serviço quando é contratado por preços extremamente baixo, ou quando resultar em contratação por preço elevados.	
Ação(ões) Preventiva(s): realizar extensa e	Responsável:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

adequada pesquisa de mercado	Equipe de planejamento/ setor de compras
Ação(ões) de Contingência(s) Dado o preço excessivamente elevado cabe ao agente de contratação negociar redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores de mercado atualizado	Responsável: Comissão de Licitação
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Responsável: Setor jurídico/autoridade competente
RISCO 02: IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano(s): atraso no procedimento licitatório	
Ação(ões) Preventiva(s): análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Responsável: Equipe de planejamento
Atentar as regulamentações na condução do processo licitatório.	Responsável: Comissão de Licitação
Ação(ões) de Contingência(s): Tomar as providências necessárias visando esclarecer ou corrigir de modo a permitir a realização da licitação.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03: LICITAÇÃO FRACASSADA OU DESERTA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano(s): atraso no procedimento licitatório	
Ação(ões) Preventiva(s) Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Responsável: Equipe de planejamento
Dar ampla publicidade ao Instrumento Convocatório	Setor de Publicação
Ação(ões) de Contingência: Tomar as providências ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação	
PLANEJAMENTO CONTRATUAL	
RISCO 04: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio (x) Alto
Dano(s): A variação de preços durante a execução do contrato que pode comprometer o orçamento previsto	
Ação(ões) Preventiva(s): Considerar mecanismos de reajuste ou revisão de preços.	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.	
RISCO 05: INEFICIÊNCIA OPERACIONAL	
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o serviço ou fornecimento.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Impacto:	() Baixa () Médio (x) Alto
Dano(s): serviço ineficiente que não atende a expectativa da contratante, consequentemente, dano ao erário;	
Ação Preventiva: Avaliação minuciosa da Capacidade Técnica da empresa na fase de Habilitação e prever cláusulas contratuais que penalizem atrasos	
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual	
RISCO 06: GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO INEFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano: Descumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato	
Resultado: Deficiência na execução do serviço solicitado.	
Ação Preventiva: Apresentar mecanismos de fiscalização de modo a aferir os resultados na execução do objeto e das possíveis sanções.	
Ação de Contingência: Cumprimento das instruções do manual de gestão e fiscalização contratual	

4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. A empresa deverá se comprometer com a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e financeira conforme art 62 da lei 14.133/2021.
- 4.2. Ao realizar o serviço de instalação das persianas deverá verificar o perfeito funcionamento de abrir e fechar, bem como a resistência dos acessórios, atentando pela durabilidade.
- 4.3. A garantia do produto estende o prazo do contrato, sendo no mínimo 12 (doze) meses.

5. Descrição da solução como um todo

- 5.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de mercado

- 6.1. Na análise do tipo de cortina que possa atender a Secretaria de Administração essa equipe escolheu uma cortina que pudesse fazer o controle de luz, ser fácil de manusear e possuir preço acessível;
 - 6.1.1 As persianas rolo têm uma operação simples com mecanismo de rolo que permite abrir e fechar com facilidade, de fácil manutenção
- 6.2. A equipe teve dificuldade de estipular o preço devido aos empecilhos com as variedades de medidas que não correspondem as medidas que a Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

precisa, por isso tivemos que converter a unidade de medida para fazer o comparativo de valor entre os metros quadrados e posteriormente obter o valor das unidades.

6.3 Buscamos verificar o valor base de mercado por meio de prestadores de serviços com fornecedores locais, também no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP e obtemos os valores na tabela da seguinte forma:

Descrição do serviço	Adaiton	J B Rodrigues	Universidade de Tabauté
cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano.	unidade	unidade	unidade
	34	34	34
	Valor total	Valor total	Valor total
	R\$ 27.860,48	R\$ 33.193,59	R\$ 41.832,95
Média de valor	R\$ 34.295,68		

6.3 Considerando a pesquisa de preço, conclui-se que o valor de R\$34.295,67 é a estimativa aproximada para a aquisição e instalação com todos os custos diretos e indiretos para se obter 34 unidades de persianas, nas especificações do Termo de Referência, para satisfazer a cobertura das janelas do prédio da prefeitura.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1 Estimamos as quantidades de acordo com o número de janelas que estão precisando de serem cobertas pelas cortinas.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 Estimamos o valor total de R\$ 34.295,68 para aquisição e instalação de 34 unidades de persianas nas especificações do Termo de Referência.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. É mais vantajoso o não parcelamento do objeto, para um único fornecedor ser o responsável pela entrega e instalação, o que reduz custo para fornecedor e consequentemente refletir nos valores da proposta.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se aplica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Entidade.

12. Resultados pretendidos

12.1. Espera-se resultados por meio das aquisições de persianas:

- a) Alcançar o conforto visual e qualidade do meio ambiente;
- b) Reduzir o consumo de eletricidade com menos uso de climatizadores ao mesmo tempo garantir conforto térmico;
- c) Controlar a entrada de luz natural de modo a obter boa visibilidade ao usar telas de computadores;

13. Providências a serem adotadas

13.1. Deverá seguir o modelo de execução descrito no Termo de Referência e atentar para os requisitos de contratação para alcançar os fins almejados.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. É fundamental não aceitar produtos que venham de materiais contrabandeados ou de exploração ilegal de recursos naturais de forma a não incentivar impactos negativos no meio ambiente, tais como o aumento do desmatamento, desta forma o setor público deverá sempre optar por produtos com certificação de Agência Reguladora.
- 14.2. Empresa que tem sede distante do Município de entrega deverá otimizar o transporte reduzir o uso de combustível, evitando maior emissão de gases poluentes
- 14.3. A empresa ao fazer a entrega e instalação deverão atentar no descarte correto de materiais que poderão ser reciclados e aproveitados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

15.1. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Rita de Cássia - BA, 21 de julho de 2025.


Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto de presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MÉDIA ESTIMATIVA DE VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m	UNID	5	R\$ 1.019,12	R\$ 5.095,62
2.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	1	R\$ 899,40	R\$ 899,40
3.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	3	R\$ 935,23	R\$ 2.805,70
4.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20 x 1,70m	UNID	2	R\$ 873,70	R\$ 1.747,41
5.	cortina tipo persiana rolo 100%	UNID	2	R\$ 1.049,30	R\$ 2.098,61



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

	blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,40m x 1,75m				
6.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,70m	UNID	2	R\$ 908,65	R\$ 1.817,30
7.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,15m x 1,75m	UNID	2	R\$ 860,85	R\$ 1.721,71
8.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m	UNID	4	R\$ 965,41	R\$ 3.861,64
9.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	3	R\$ 899,40	R\$ 2.698,20
10.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar.	UNID	4	R\$ 935,23	R\$ 3.740,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

	devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m				
11.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	UNID	2	R\$ 2.034,11	R\$ 4.068,23
12.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25x1,75m	UNID	2	R\$ 935,23	R\$ 1.870,47
13.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	2	R\$ 935,23	R\$ 1.870,47
LOTE	VALOR TOTAL				R\$ 34.295,68

1.1 Características de manuseio

1.1.1 As persianas deverão possuir operação simples de manuseio que permite abrir e fechar, realizando o ajuste e controle preciso da quantidade de luz que entra no ambiente. O manuseio poderá ser feito por cordas ou correntes, de modo a funcionar perfeitamente. Elas também possuem mecanismo de travamento que fixa a posição colocada.

1.2 Características do tecido

1.2.1 O tecido é totalmente desenvolvido para bloquear a luz solar, criando um ambiente mais tranquilo e silencioso. Permite o isolamento térmico melhorando o resfriamento artificial do ambiente. A durabilidade do tecido é maior, visto que foi projetado para ser resistente a desgastes.

1.3 Entrega das cortinas e instalação

1.3.1 As peças serão entregues e instaladas na prefeitura de acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser montadas por profissionais experientes e após verificar o funcionamento de cada uma.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

1.4 Garantia

1.4.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, uma vez que apresente defeito de fabricação deverá ser trocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº 230 de 29 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação das persianas na Prefeitura de Santa Rita nas quantidades estipuladas de forma a proporcionar um conforto visual no ambiente, consequentemente, melhorar a produtividade e reduzir gastos com eletricidade vindos do uso de aparelhos de esfriamento artificial.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessária, tais como: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira da empresa.

4.2 A contratada deverá possuir pessoal qualificado que possa realizar a instalação das persianas, garantindo a perfeita execução do serviço.

4.3 A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, bem como a qualidade do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A empresa terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para entrega e instalação das persianas. É preferível a entrega e instalação imediata.

5.2 A empresa deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) independentemente de ser o fabricante do produto.

5.3 O prazo do contrato será de 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Conforme Regulamento Municipal Decreto nº 230 de 29 de dezembro de 2023, Art. 39. a Controladoria Geral do Município por meio de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos instruirá a atuação dos gestores e fiscais de contratos celebrados pelo Município.

6.1.1 O gestor de Contrato, conforme a Portaria nº 035 de 09 de janeiro de 2025, é o sr. João Guedes do Amaral e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

6.1.2 Conforme a Portaria nº 034 de 09 de janeiro de 2025, o sr. Evemar Reinaldo Aragão é servidor designado para fiscalizar o futuro contrato. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

7.1 O valor total estimado será de R\$ 34.295,68 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos).

7.2 Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou fornecimentos do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos fornecimentos;

7.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4 As normas e procedimentos adotados para pagamentos, bem como as disposições dos Artigos. 141 a 146 da Lei 14.133/21 serão considerados;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

10.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a execução dos serviços;

10.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

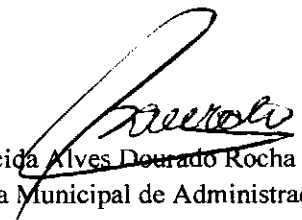
12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber;

Santa Rita de Cássia-BA, 21 de julho de 2025


Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

P E S Q U I S A

D E

P R E Ç O S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESA 01: 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO

CNPJ:57.845.825/0001-24

UNIVERSIDADE DE TAUBATE

EMPRESA 02: J.B.RODRIGUES DA SILVA

CNPJ:11.047.019/0001-00

MAPA COMPARATIVO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	ADAILTON		JB RODRIGUES		UNIVERSIDADE DE TAUBATE		ESTIMATIVA MÉDIA	
				Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total	Unit Total	Valor Total
1	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m	UNID	5	R\$ 874,48	R\$ 4.372,41	R\$ 965,06	R\$ 4.825,30	R\$ 1.217,83	R\$ 6.089,15	R\$ 1.019,12	R\$ 5.095,62
2	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	1	R\$ 739,20	R\$ 739,20	R\$ 866,08	R\$ 866,08	R\$ 1.092,92	R\$ 1.092,92	R\$ 899,40	R\$ 899,40

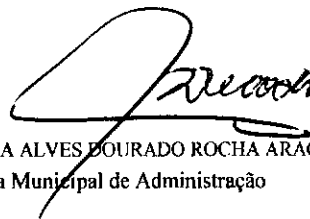
3	cortina tipo persiana rolô tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	3	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00	R\$ 901,14	R\$ 2.703,42	R\$ 1.134,56	R\$ 3.403,68	R\$ 935,23	R\$ 2.805,70
4	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,70m	UNID	2	R\$ 718,08	R\$ 1.436,16	R\$ 841,33	R\$ 1.682,66	R\$ 1.061,70	R\$ 2.123,40	R\$ 873,70	R\$ 1.747,41
5	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,40m x 1,75m	UNID	2	R\$ 862,40	R\$ 1.724,80	R\$ 1.010,43	R\$ 2.020,86	R\$ 1.275,08	R\$ 2.550,16	R\$ 1.049,30	R\$ 2.098,61

6	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,70m	UNID	2	R\$ 746,24	R\$ 1.492,48	R\$ 876,39	R\$ 1.752,77	R\$ 1.103,33	R\$ 2.206,66	R\$ 908,65	R\$ 1.817,30
7	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,15m x 1,75m	UNID	2	R\$ 707,52	R\$ 1.415,04	R\$ 828,96	R\$ 1.657,92	R\$ 1.046,08	R\$ 2.092,16	R\$ 860,85	R\$ 1.721,71
8	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m	UNID	4	R\$ 794,20	R\$ 3.176,80	R\$ 931,04	R\$ 3.724,16	R\$ 1.170,99	R\$ 4.683,96	R\$ 965,41	R\$ 3.861,64

9	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	3	R\$ 739,20	R\$ 2.217,60	R\$ 866,08	R\$ 2.598,24	R\$ 1.092,92	R\$ 3.278,76	R\$ 899,40	R\$ 2.698,20
10	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	4	R\$ 770,00	R\$ 3.080,00	R\$ 901,14	R\$ 3.604,56	R\$ 1.134,56	R\$ 4.538,24	R\$ 935,23	R\$ 3.740,93
11	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	UNID	2	R\$ 1.408,00	R\$ 2.816,00	R\$ 2.076,53	R\$ 4.153,06	R\$ 2.617,81	R\$ 5.235,62	R\$ 2.034,11	R\$ 4.068,23
12	cortina tipo persiana rolô tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	R\$ 901,14	R\$ 1.802,28	R\$ 1.134,56	R\$ 2.269,12	R\$ 935,23	R\$ 1.870,47

13	cortina tipo persiana rolô tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	2	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	R\$ 901,14	R\$ 1.802,28	R\$ 1.134,56	R\$ 2.269,12	R\$ 935,23	R\$ 1.870,47
VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 27.860,48		R\$ 33.193,59		R\$ 41.832,95		R\$ 34.295,68

SANTA RITA DE CÁSSIA - BA, 18 DE JULHO DE 2025



MARIA APARECIDA ALVES DOURADO ROCHA ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PEDIDO DE COTAÇÃO / PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo em vista a necessidade futura de deflagrar processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, solicitamos de V.S.ª, a gentileza de cotar os preços das seguintes quantidade(s) e especificações, constantes da tabela abaixo e termo de referência em anexo.

OBSERVAÇÃO01:	APÓS O PREENCHIMENTO ENCAMINHAR PARA PREFEITURA DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA
OBSERVAÇÃO02:	A PROPOSTA TERÁ VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS

DADOS A CONTAR NO ORÇAMENTO	PREENCHIMENTO PELA EMPRESA
NOME:	BELLAS CORTINAS E PERSIANAS
CNPJ:	57.845.825/0001-24
ENDEREÇO:	Rua Lisboa, Santo Antônio
CIDADE/ESTADO/CEP:	Barreiras, Bahia/47.813-682
FONE:	(77) 99806-5965
E-MAIL:	adailtonppereira@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL (R\$)
1.	CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS:1,30m x 1,80m	UNID	5	874,50	4.372,50
2.	CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS:1,20m x 1,75m	UNID	1	719,20	719,20
3.	CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT				

ESTADO DA BAHIA
TURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

3.	<p>COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,25m x 1,75m</p>	UNID	3	770,00	2.310,00
4.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,20 x 1,170m</p>	UNID	2	718,08	1.436,16
5.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,40m x 1,75m</p>	UNID	2	862,40	1.724,80
6.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,25m x 1,70m</p>	UNID	2	748,00	1.496,00
7.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,15m x 1,75m</p>	UNID	2	708,40	1.416,80

ESTADO DA BAHIA
TURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

8.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,29m x 1,75m</p>	UNID	4	794,20	3.176,80
9.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,20m x 1,75m</p>	UNID	3	739,20	2.217,60
10.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,25m x 1,75m</p>	UNID	4	739,20	2.956,80
11.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,90m x 2,65m</p>	UNID	2	1.408,00	2.816,00
12.	<p>CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO.</p>	UNID	2	770,00	1.540,00



ESTADO DA BAHIA
TURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

	MEDIDAS: 1,25x1,75m				
13.	CORTINA TIPO PERSIANA ROLO 100% BLACKOUT COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COR: BEGE REQUISITOS: ACIONAMENTO MANUAL DE ABRIR, FECHAR E MOVIMENTAR. DEVIDAMENTE INSTALADO GARANTIA DE NO MÍNIMO UM ANO. MEDIDAS: 1,25m x 1,75m	UNID	2	770,00	1.540,00
VALOR TOTAL					27.742,66
OBS: OS VALORES DEVEM ESTAR INCLUIDOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E A ENTREGA DAS PERSIANAS INSTALADAS					

DATA DA ASSINATURA PELA EMPRESA	ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA
Barreras - Ba 18 de Julho de 2025	<i>Adailton Pereira Nascimento</i> 57.845.825/0001-24 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO Rua Lisboa, N° 108 - Santo Antônio - Barreras - CEP: 47.813-682

PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (SESENTA) DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	EM ATÉ 30 (TRINTA) APÓS A ENTREGA E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PRAZO DE ENTREGA:	15 (QUINZE) DIAS ÚTIS
DATA DA ASSINATURA DA SOLICITAÇÃO	ASSINATURA E CARIMBO DO REQUISITANTE
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA 18/07/2025.	<i>Adailton Pereira Nascimento</i> 57.845.825/0001-24 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO Rua Lisboa, N° 108 - Santo Antônio - Barreras - CEP: 47.813-682



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PEDIDO DE COTAÇÃO / PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo em vista a necessidade futura de deflagrar processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA.** Solicitamos de V.S.^a, a gentileza de cotar os preços da(s) quantidade(s) e especificações, constantes da tabela abaixo e termo de referência em anexo.

OBSERVAÇÃO01: APÓS O PREENCHIMENTO ENCAMINHAR PARA A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA ATRAVÉS DO FONE/FAX: (77) 3625-1313

OBSERVAÇÃO02: A QUALQUER MOMENTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO/PROPOSTA FICA A PROPONENTE INFORMADA DA POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO ATRAVÉS DE CONTATO TELEFÔNICO OU E-MAIL PARA APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA.

DADOS A CONTAR NO ORÇAMENTO	PREENCHIMENTO PELA EMPRESA
NOME:	J.B Rodrigues da Silva -ME
CNPJ/CPF	11.047.019/0001-00
ENDEREÇO:	Avenida Paula Ferreira,1579
CIDADE/ESTADO/CEP:	São Paulo / SP 02.915-100
FONE:	11-2231-0212
E-MAIL:	vendas@beneflexpersianas.com.br

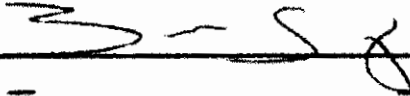
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.30 X 1.80 -	5	Unidade	R\$ 965,06	R\$ 4825.30
2.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.20 X 1.75	1	Unidade	R\$ 866.08	R\$ 866.08
3.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.25 X 1.75	3	Unidade	R\$ 2.705.48	R\$ 8.116.43
4.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.20 X 1.70	2	Unidade	R\$ 841,33	R\$ 1.682,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cassia-Ba CEP: 47.15000.

5.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.40 x 1.75	2	Unidade	R\$ 1.010,43	R\$ 2.020,86
6.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.25 X 1.70	2	Unidade	R\$ 876,39	R\$ 1.752,79
7.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.15 X 1.75	2	Unidade	R\$ 828,96	R\$ 1.657,93
8.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.29 X 1.75	4	Unidade	R\$ 931,04	R\$ 3.724,52
9.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.20 X 1.75	3	Unidade	R\$ 866,08	R\$ 2.598,25
10.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.25 X 1.75	4	Unidade	R\$ 902,17	R\$ 3.608,68
11.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.90 X 2.65	2	Unidade	R\$ 2.076,53	R\$ 4.153,07
12.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.25 X 1.75	2	Unidade	R\$ 901,14	R\$ 1.802,28
13.	Persiana Rolo Blackout Prestige Bege 1.25 X 1.75	2	Unidade	R\$ 901,14	R\$ 1.802,28
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 33.199,82	

DATA DA ASSINATURA PELA EMPRESA	ASSINATURA E CARIMBO
SÃO PAULO, 07 de ABRIL de 2025.	 _____

11.047.019/0001-00

J. B. RODRIGUES DA SILVA - ME

Edital nº 045/25/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/07/2025

Local: Taubaté/SP **Órgão:** UNIVERSIDADE DE TAUBATE **Unidade compradora:** 496 - Universidade de Taubaté - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/07/2025 20:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45176153000122-1-000150/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Aquisição de Persianas

Informação complementar:

A empresa vencedora de cada item deverá enviar, em até 05 (cinco) dias úteis, amostra de pedaço do tecido para verificação da conformidade das cores e características do mesmo com o solicitado no descritivo técnico.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 78.053,23

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1882102 PERSIANA ROLO BLACKOUT, 1 R\$ 598,41 R\$ 598,41
100% POLIÉSTER.-CORTA
LUZ DE 100%, NA COR

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

BOLA 10 DE ALTÍSSIMA
RESISTÊNCIA, ACOMPANHA
ACESSÓRIO BANDO DE
ALUMÍNIO NA COR BRANCA.
MEDIDAS DO VÃO DA
JANELA: 1.5 METROS DE
LARGURA X 1.0 METROS DE
ALTURA X 1.0 METROS DE
PEITORIL A CORTINA
DEVERÁ SER COMPOSTA
POR 1 PEÇA, PERFAZENDO
AS MEDIDAS TOTAIS E
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
INSTALAÇÃO INCLUSA.

1882103 PERSIANA ROLO BLACKOUT, 1 R\$ 832,71 R\$ 832,71

100% POLIÉSTER.-CORTA
LUZ DE 100%, NA COR
BRANCA, ACIONAMENTO
MANUAL COM CORRENTE
BOLA 10 DE ALTÍSSIMA
RESISTÊNCIA, ACOMPANHA
ACESSÓRIO BANDO DE
ALUMÍNIO NA COR BRANCA.
MEDIDAS DO VÃO DA
JANELA: 2.0 METROS DE
LARGURA X 0.8 METROS DE
ALTURA X 1.0 METROS DE
PEITORIL A CORTINA
DEVERÁ SER COMPOSTA
POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO
AS MEDIDAS TOTAIS E
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
INSTALAÇÃO INCLUSA.

Handwritten notes:
2.0 x 0.8 x 1.0
60 x 40 x 1.0

1882104 PERSIANA ROLO BLACKOUT, 4 R\$ 1.684,22 R\$ 6.736,88

100% POLIÉSTER.-CORTA
LUZ DE 100%, NA COR
BRANCA, ACIONAMENTO
MANUAL COM CORRENTE
BOLA 10 DE ALTÍSSIMA
RESISTÊNCIA, ACOMPANHA
ACESSÓRIO BANDO DE
ALUMÍNIO NA COR BRANCA.
MEDIDAS DO VÃO DA
JANELA: 2.4 METROS DE
LARGURA X 2.3 METROS DE
ALTURA X 1.0 METROS DE
PEITORIL A CORTINA
DEVERÁ SER COMPOSTA
POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO
AS MEDIDAS TOTAIS E
DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.
INSTALAÇÃO INCLUSA.

1882105 PERSIANA ROLO BLACKOUT, 3 R\$ 1.440,81 R\$ 4.322,43

100% POLIÉSTER.-CORTA
LUZ DE 100%, NA COR
BRANCA, ACIONAMENTO
MANUAL COM CORRENTE

BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 1,8 METROS DE LARGURA X 2,6 METROS DE ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 2 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.

1882106

PERSIANA ROLO BLACKOUT, 100% POLIÉSTER.-CORTA LUZ DE 100%, NA COR BRANCA, ACIONAMENTO MANUAL COM CORRENTE BOLA 10 DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, ACOMPANHA ACESSÓRIO BANDO DE ALUMÍNIO NA COR BRANCA. MEDIDAS DO VÃO DA JANELA: 2,5 METROS DE LARGURA X 2,6 METROS DE ALTURA X 1,0 METROS DE PEITORIL. A CORTINA DEVERÁ SER COMPOSTA POR 3 PEÇAS, PERFAZENDO AS MEDIDAS TOTAIS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES. INSTALAÇÃO INCLUSA.

4

R\$ 1.979,01

R\$ 7.916,04

Exibir: 5

1-5 de 10 itens

Página: 1



< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos e editais em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

1.º

Taxa destinada a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Aviso de Contratação Direta nº 10156/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Paulínia/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULINIA **Unidade compradora:** 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/07/2025 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 23:59 (horário de Brasília)


Id contratação PNCP: 45751435000106-1-000224/2025 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS ROLÔ BLACKOUT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.728,33

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas 🔍 👤 Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	PERSIANA ROLÔ, PEÇA INTEIRA, TECIDO PVC, BLACKOUT, BARRA ESTABILIZADORA, SEM BANDÔ, ACIONAMENTO EM CORRENTE DE BOLINHAS.	6	R\$ 733,33	R\$ 4.399,98
2	PERSIANA ROLÔ, PEÇA SEPARADA, TECIDO PVC, BLACKOUT, BARRA ESTABILIZADORA, SEM BANDÔ, ACIONAMENTO EM CORRENTE DE BOLINHAS.	5	R\$ 865,67	R\$ 4.328,35

Exibir: 1-2 de 2 itens Página: < >

[⏪ Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia-BA, 24 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.º

Antônio Carlos Oliveira Silva

Agente de contratação

Prezado Senhor,

Autorizo a abertura do processo administrativo, ao considerar o ofício de demanda encaminhado pela Sr.ª Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão acerca da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia-BA, nesse sentido, solicito o seguimento das etapas necessárias para contratação por meio de Dispensa de licitação.

Sem mais a tratar, renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia, 24 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.º

Felipe Adriano da Silva Pereira

Contador

ASSUNTO: Confirmação de dotações orçamentarias pelo Setor de Contabilidade

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento as exigências legais quanto à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários para viabilizar futura despesa com contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, solicito ao Setor de Contabilidade do Município as informações necessárias para confirmar as dotações orçamentárias, conforme Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aguardo vossa manifestação em resposta a esta solicitação.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Oliveira Silva

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Santa Rita de Cássia, 25 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.º
Antônio Carlos Oliveira Silva
Agente de contratação

ASSUNTO: Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta informo que constatamos a existência de recursos Orçamentários para viabilizar futura despesa com contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração que poderão ser contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. de Administração
Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para informações adicionais acerca do assunto aqui tratado.

Atenciosamente,

Felipe Adriano da Silva Pereira
CRC-BA 036698/O-5
Contador



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

Santa Rita de Cássia – Bahia, 28 de julho de 2025.

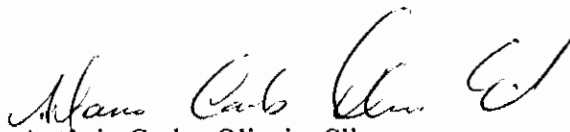
Ao Ilmo. Sr.º Pedro Daniel Winck
Procurador Municipal

Prezado Procurador,

Encaminho todo processo conforme consta o artigo 53 § 4º da Lei 14.133/2021 para análise jurídica quanto às exigências legais estabelecidas na Lei e Normas Aplicáveis no caso da contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração

Sem mais para o momento, aguardamos a emissão do parecer conforme a nossa solicitação.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Oliveira Silva
Agente de contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Heleusa, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei nº 271,

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA** para o cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com direito às vantagens de lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 09 de janeiro de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 036 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designar servidores para Equipe de Apoio do Agente de Contratação em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, assim como a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Apoio para o Agente de Contratação, nos termos do art. 3º, §1º da Lei Municipal nº 271:

- I - Myllena Paola Moraes Ribeiro;
- II - Raissa dos Santos Dias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 09 de janeiro de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 230 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto da presente Modalidade de Dispensa a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. As empresas interessadas em participar do processo licitatório, ao elaborarem sua proposta de preço, deverão observar as especificações mínimas e os requisitos que constam no anexo II deste Instrumento Convocatório

1.3. O critério de julgamento é menor preço global.

1.4. O valor estimado do lote único é de R\$ 34.295,68 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos).

1.5. O prazo de entrega e instalação das persianas será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

1.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento anual da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Cássia – BA, conforme consta no item 8 deste Instrumento convocatório.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio do envio de proposta formal pelos licitantes nas condições e requisitos do Edital de Contratação Direta, devendo estar atentos as datas e os horários limites estabelecidos.

2.2. O presente Instrumento Convocatório ficará à disposição no site eletrônico oficial do Município em santaritadecassia.ba.gov.br pelo período de 3 (três) dias úteis para participação dos interessados, que deverão encaminhar suas propostas de preço e os documentos de habilitação até a data limite estipulada, podendo optar pelo envio via e-mail em licitacaosrc@outlook.com ou mediante protocolo presencial no Departamento de Compras e Licitações, fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação, preferencialmente.

2.3. O licitante deverá apresentar documentação de Habilitação e Proposta entre os dias: **30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025 até as 13h30 da data limite, através do e-mail licitacaosrc@outlook.com ou protocolado presencial em**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

expediente das 8h às 13h30, no Departamento de Compras e Licitações, desta prefeitura, situada na Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA.

2.3.1 O fornecedor é o responsável pela proposta bem como por toda documentação apresentada;

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seus anexos;

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

2.5.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.3.3 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3.4 Sociedades cooperativas que se enquadrem no rol previsto no art. 23, §1º, do Decreto Municipal nº 4.350, de 2024.

2.5.3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Contratação Direta, encaminhará nos termos do item 1.2 deste Edital a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço até a data e o horário estabelecidos, o licitante deverá ficar atento a data limite para envio da proposta e junto apresentar os documentos de Habilitação;

3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados vinculam a Contratada.

3.4 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

3.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os fornecimentos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.11 As propostas fora das especificações deste Edital de Contratação Direta não serão consideradas.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Encerrada o prazo para envio de propostas, será considerado provisoriamente classificado em primeiro lugar o fornecedor que apresentar proposta de menor preço do lote.

4.2 Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital de Contratação Direta e em seus anexos.

4.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.3.1 Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

4.3.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.3.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços.

4.3.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

4.3.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.3.9 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.3.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Documentos de Habilitação

5.1.1 Para habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.2 Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto licitado, com todas suas alterações ou de forma consolidada;

5.1.3 Cópias da Cédula de identidade e CPF de todos os sócios e/ou dirigentes da empresa;

5.2 Qualificação econômico-financeira

5.2.1 Para qualificação econômico-financeira, a empresa deverá entregar o seguinte documento:

Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição válida, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

5.3 Regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1 Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa ou pessoa deverá entregar os seguintes documentos:

5.3.2 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual;

5.3.4 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;

5.3.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3.7 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Previdência Social;

5.4 Data de apresentação dos documentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

5.4.1 Conforme já mencionado no subitem 2.3, o limite para apresentação da documentação de habilitação via e-mail ocorrerá entre os dias:30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025 encerrando às 13h30, ou protocolado presencialmente entre os dias:30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, até as 13h30, observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitações.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a autorização da autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, sendo publicado o extrato do resultado no diário oficial deste Município.

6.2 O prazo de vigência contratual será de 4 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

6.3 As condições de habilitação comprovada no processo deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12, a saber:

- I. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- III. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, relativo ao descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, excetuada as hipóteses dos itens I e II;
- IV. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente edital com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer notificações emitidas pela Administração.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no processo de contratação e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Edital de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Cássia - BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

9.12. Integram a este instrumento convocatório, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;

Santa Rita de Cássia – BA, 28 de julho de 2025.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

1.1. Processo Administrativo nº 063/2025.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 As cortinas persianas são peças bastante úteis no controle de entrada de luz nas salas, podendo ser ajustadas para permitir diferentes níveis de iluminação, além de possibilitar mais privacidade no ambiente de trabalho e também deixar o ambiente mais harmonioso e estiloso. Atualmente, as persianas usadas nas salas da Prefeitura estão muito deterioradas, perderam a qualidade devido ao tempo de uso, imagina-se que cada uma tenha aproximadamente cinco anos, por esse motivo já não estão atendendo a finalidade de reduzir a luz solar que muitas vezes refletem nas telas de computadores e incomodam a visão. As peças são objetos importantes também na redução do consumo de energia elétrica, uma vez que pode se ajustar a quantidade de luz solar reduzir a temperatura interna consequentemente diminuir a necessidade de uso do ar-condicionado, além de alcançar o conforto visual e qualidade do ambiente.

O princípio do interesse público se cumpre ao considerar os bons resultados de economicidade redução de dinheiro público com uso de aparelhos elétricos ar-condicionado e também na produtividade do serviço devido ao ambiente estar mais confortável para desempenhar o trabalho.

3. Gerenciamento de riscos

3.1 O mapa de risco são ações de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados permitem entender sobre as possibilidades e probabilidades de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingências, em cada hipóteses. Desta forma, seguindo as etapas de planejamento em fases da contratação, notamos os seguintes riscos:

MAPA DE RISCOS	
FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO	
RISCO 01: ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESACORDO COM OS VALORES DE MERCADO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano(s): prejuízo ao erário, por descontinuidade do serviço quando é contratado por preços extremamente baixo, ou quando resultar em contratação por preço elevados.	
Ação(ões) Preventiva(s): realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	Responsável: Equipe de planejamento/ setor de compras
Ação(ões) de Contingência(s) Dado o preço excessivamente elevado cabe	Responsável: Comissão de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ao agente de contratação negociar redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores de mercado atualizado	
No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Responsável: Setor jurídico/autoridade competente
RISCO 02: IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano(s): atraso no procedimento licitatório	
Ação(ões) Preventiva(s): análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Responsável: Equipe de planejamento
Atentar as regulamentações na condução do processo licitatório.	Responsável: Comissão de Licitação
Ação(ões) de Contingência(s): Tomar as providências necessárias visando esclarecer ou corrigir de modo a permitir a realização da licitação.	Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03: LICITAÇÃO FRACASSADA OU DESERTA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano(s): atraso no procedimento licitatório	
Ação(ões) Preventiva(s) Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Responsável: Equipe de planejamento
Dar ampla publicidade ao Instrumento Convocatório	Setor de Publicação
Ação(ões) de Contingência: Tomar as providências ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação	
PLANEJAMENTO CONTRATUAL	
RISCO 04: INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio (x) Alto
Dano(s): A variação de preços durante a execução do contrato que pode comprometer o orçamento previsto	
Ação(ões) Preventiva(s): Considerar mecanismos de reajuste ou revisão de preços.	
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento financeiro.	
RISCO 05: INEFICIÊNCIA OPERACIONAL Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o serviço ou fornecimento.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Dano(s): serviço ineficiente que não atende a expectativa da contratante, consequentemente, dano ao erário;	
Ação Preventiva: Avaliação minuciosa da Capacidade Técnica da empresa na fase de Habilitação e prever cláusulas contratuais que penalizem atrasos	
Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual	
RISCO 06: GESTÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO INEFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano: Descumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Resultado: Deficiência na execução do serviço solicitado.	
Ação Preventiva: Apresentar mecanismos de fiscalização de modo a aferir os resultados na execução do objeto e das possíveis sanções.	
Ação de Contingência: Cumprimento das instruções do manual de gestão e fiscalização contratual	

4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. A empresa deverá se comprometer com a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e financeira conforme art 62 da lei 14.133/2021.
- 4.2. Ao realizar o serviço de instalação das persianas deverá verificar o perfeito funcionamento de abrir e fechar, bem como a resistência dos acessórios, atentando pela durabilidade.
- 4.3. A garantia do produto estende o prazo do contrato, sendo no mínimo 12 (doze) meses.

5. Descrição da solução como um todo

- 5.1. Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de mercado

- 6.1. Na análise do tipo de cortina que possa atender a Secretaria de Administração essa equipe escolheu uma cortina que pudesse fazer o controle de luz, ser fácil de manusear e possuir preço acessível;
 - 6.1.1 As persianas rolo têm uma operação simples com mecanismo de rolo que permite abrir e fechar com facilidade, de fácil manutenção
- 6.2. A equipe teve dificuldade de estipular o preço devido aos empecilhos com as variedades de medidas que não correspondem as medidas que a Administração precisa, por isso tivemos que converter a unidade de medida para fazer o comparativo de valor entre os metros quadrados e posteriormente obter o valor das unidades.
- 6.3. Buscamos verificar o valor base de mercado por meio de prestadores de serviços com fornecedores locais, também no Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP e obtemos os valores na tabela da seguinte forma:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

Descrição do serviço	Adaiton	J B Rodrigues	Universidade de Tabauté
cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano.	unidade	unidade	unidade
	34	34	34
	Valor total	Valor total	Valor total
	R\$ 27.860,48	R\$ 33.193,59	R\$ 41.832,95
Média de valor	R\$ 34.295,68		

6.3 Considerando a pesquisa de preço, conclui-se que o valor de R\$34.295,67 é a estimativa aproximada para a aquisição e instalação com todos os custos diretos e indiretos para se obter 34 unidades de persianas, nas especificações do Termo de Referência, para satisfazer a cobertura das janelas do prédio da prefeitura.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

7.1 Estimamos as quantidades de acordo com o número de janelas que estão precisando de serem cobertas pelas cortinas.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 Estimamos o valor total de R\$34.295,68 para aquisição e instalação de 34 unidades de persianas nas especificações do Termo de Referência.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. É mais vantajoso o não parcelamento do objeto, para um único fornecedor ser o responsável pela entrega e instalação, o que reduz custo para fornecedor e consequentemente refletir nos valores da proposta.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não se aplica.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Entidade.

12. Resultados pretendidos

12.1. Espera-se resultados por meio das aquisições de persianas:

- a) Alcançar o conforto visual e qualidade do meio ambiente;
- b) Reduzir consumo de eletricidade com menos uso de climatizadores ao mesmo tempo garantir conforto térmico;
- c) Controlar a entrada de luz natural de modo a obter boa visibilidade ao usar telas de computadores;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Deverá seguir o modelo de execução descrito no Termo de Referência e atentar para os requisitos de contratação para alcançar os fins almejados.

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. É fundamental não aceitar produtos que venham de materiais contrabandeados ou de exploração ilegal de recursos naturais de forma a não incentivar impactos negativos no meio ambiente, tais como o aumento do desmatamento, desta forma o setor público deverá sempre optar por produtos com certificação de Agência reguladora.

14.2. Empresa que tem sede distante do Município de entrega deverá otimizar o transporte reduzir o uso de combustível, evitando maior emissão de gases poluentes

14.3. A empresa ao fazer a entrega e instalação deverão atentar no descarte correto de materiais que poderão ser reciclados e aproveitados.

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

15.1. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar.

Santa Rita de Cássia - BA, 21 de julho de 2025.

Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto de presente Termo de Referência contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MÉDIA ESTIMATIVA DE VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m	UNID	5	R\$ 1.019,12	R\$ 5.095,62
2.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	1	R\$ 899,40	R\$ 899,40
3.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	3	R\$ 935,23	R\$ 2.805,70
4.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado	UNID	2	R\$ 873,70	R\$ 1.747,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

	garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20 x 1,170m				
5.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,40m x 1,75m	UNID	2	R\$ 1.049,30	R\$ 2.098,61
6.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,70m	UNID	2	R\$ 908,65	R\$ 1.817,30
7.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,15m x 1,75m	UNID	2	R\$ 860,85	R\$ 1.721,71
8.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,29m x 1,75m	UNID	4	R\$ 965,41	R\$ 3.861,64
9.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20m x 1,75m	UNID	3	R\$ 899,40	R\$ 2.698,20
10.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster	UNID	4	R\$ 935,23	R\$ 3.740,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

	cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m				
11.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,90m x 2,65m	UNID	2	R\$ 2.034,11	R\$ 4.068,23
12.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25x1,75m	UNID	2	R\$ 935,23	R\$ 1.870,47
13.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m	UNID	2	R\$ 935,23	R\$ 1.870,47
LOTE	VALOR TOTAL				R\$ 34.295,68

1.1 Características de manuseio

1.1.1 As persianas deverão possuir operação simples de manuseio que permite abrir e fechar, realizando o ajuste e controle preciso da quantidade de luz que entra no ambiente. O manuseio poderá ser feito por cordas ou correntes, de modo a funcionar perfeitamente. Elas também possuem mecanismo de travamento que fixa a posição colocada.

1.2 Características do tecido

1.2.1 O tecido é totalmente desenvolvido para bloquear a luz solar, criando um ambiente mais tranquilo e silencioso. Permite o isolamento térmico melhorando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

o resfriamento artificial do ambiente. A durabilidade do tecido é maior, visto que foi projetado para ser resistente a desgastes.

1.3 Entrega das cortinas e instalação

1.3.1 As peças serão entregues e instaladas na prefeitura de acordo com as especificações deste Termo de Referência, devendo ser montadas por profissionais experientes e após verificar o funcionamento de cada uma.

1.4 Garantia

1.4.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, uma vez que presente defeito de fabricação deverá ser trocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação direta por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 Inciso II da Lei 14.133/2021 Decreto Municipal nº 230 de 29 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação das persianas na Prefeitura de Santa Rita nas quantidades estipuladas de forma a proporcionar um conforto visual no ambiente, consequentemente, melhorar a produtividade e reduzir gastos com eletricidade vindos do uso de aparelhos de esfriamento artificial.

4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessária, tais como: habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica financeira da empresa.

4.2 A contratada deverá possuir pessoal qualificado que possa realizar a instalação das persianas, garantindo a perfeita execução do serviço.

4.3 A contratada deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses, bem como a qualidade do produto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A empresa terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para entrega e instalação das persianas. É preferível a entrega e instalação imediata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

5.2 A empresa deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) independentemente de ser o fabricante do produto.

5.3 O prazo do contrato será de 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Conforme Regulamento Municipal Decreto nº 230 de 29 de dezembro de 2023, Art. 39. a Controladoria Geral do Município por meio de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos instruirá a atuação dos gestores e fiscais de contratos celebrados pelo Município.

6.1.1 O gestor de Contrato, conforme a Portaria nº 035 de 09 de janeiro de 2025, é o sr. João Guedes do Amaral e

6.1.2 Conforme a Portaria nº 034 de 09 de janeiro de 2025, o sr. Evemar Reinaldo Aragão é servidor designado para fiscalizar o futuro contrato. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO E PAGAMENTO

7.1 O valor total estimado será de R\$ 34.295,68 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos).

7.2 Os preços constantes na Proposta do Contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços contratados e/ou fornecimentos do objeto contratado, de acordo com as condições constantes no Processo licitatório e na Proposta apresentada pelo Contratado, constituindo-se assim, a única remuneração do Contratado pelos fornecimentos;

7.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4 As normas e procedimentos adotados para pagamentos, bem como as disposições dos Artigos. 141 a 146 da Lei 14.133/21 serão considerados;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

- 10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 10.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a execução dos serviços;
- 10.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber;

Santa Rita de Cássia-BA, 21 de julho de 2025

Maria Aparecida Alves Dourado Rocha Aragão
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado da contrata)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025

DISPENSA Nº 019/2025

CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Empresa: _____ CNPJ/CPF: _____

Optante pelo Simples? SIM () NÃO ()

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Nome do responsável legal da empresa: _____

CPF: _____ RG: _____ Celular: _____

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,30m x 1,80m	UNID	5	R\$	R\$
2.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20m x 1,75m	UNID	1	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

3.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m	UNID	3	R\$	R\$
4.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20 x 1,70m	UNID	2	R\$	R\$
5.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,40m x 1,75m	UNID	2	R\$	R\$
6.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,70m	UNID	2	R\$	R\$
7.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,15m x 1,75m	UNID	2	R\$	R\$
8.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio	UNID	4	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

	requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m				
9.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	3	R\$	R\$
10.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	4	R\$	R\$
11.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	UNID	2	R\$	R\$
12.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25x1,75m	UNID	2	R\$	R\$
13.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	2	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

LOTE	VALOR TOTAL				R\$
------	-------------	--	--	--	-----

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

CNPJ: Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**TERMO DE CONTRATO Nº__/2025, DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO _____,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA
RITA DE CÁSSIA-BA E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com sede à Travessa Professora Helena, s/nº CEP 47150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.880.711/0001-40, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), casado/solteiro, portador da Identidade sob nº _____ e inscrito no CPF _____ e a empresa _____, com Sede em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a), brasileira(o), portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada _____, conforme Cláusula do Contrato Social de _____, constante nos anexos do Processo de Dispensa nº. 059/2025, originado do Processo Administrativo nº. 017/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Contratação na Modalidade de Dispensa nos termos do Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para entrega das persianas e instalação.

A garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente de ser o fabricante do objeto.

As persianas deverão ser entregues na prefeitura no setor de compras.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

4.1 O prazo de vigência do Contrato é de 4 (quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme Artigo 105 da Lei 14.133/2021.

4.3. Para os custos decorrentes do mercado os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/07/2025.

4.4. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a pedido do Contratado por solicitação formal, sendo mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.8 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2025, à conta da seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O pagamento pelas aquisições realizadas ocorrerá conforme fornecimento em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e entrega da nota fiscal acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal e do Relatório dos Serviços.

6.4. Os documentos de cobrança indicarão obrigatoriamente, o número e a data da Nota de Empenho, emitidos pelo Município de Santa Rita de Cássia – BA.

6.5. É de inteira responsabilidade da contratada a entrega ao Município de Santa Rita de Cássia – BA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica, desconsideração pelo Município de Santa Rita de Cássia – BA dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA– SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Conforme descrito no Termo de Referência

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração terá o prazo de 30 dias antes a data de vencimento do contrato para decidir acerca da prorrogação do contrato.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.3 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os serviços em condições adequadas de segurança, higiene e disciplina.

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do processo ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, da LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa: recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

12.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

12.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contida na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente segundo as disposições do Código do Consumidor lei nº8.078 de 1990, normas e princípios dos contratos e Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo do contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Santa Rita de Cássia (BA), ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA
José Benedito Rocha Aragão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n, Centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

CONTRATANTE

CNPJ sob nº
CONTRATADA

GESTOR DE CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 (VALOR) – PARECER JURÍDICO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

1 - INTRODUÇÃO

À apreciação desta Procuradoria Jurídica Municipal, o processo administrativo referente a contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas por solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Rita de Cássia-BA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, passamos a tecer considerações no sentido de que no presente processo sejam devidamente observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A solicitação de demanda se acha formalizada nos autos, assim como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), atendendo ao disposto no art. 72, inciso I, da NLLC, estando devidamente posta a estimativa de despesa e demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72. Incisos II e IV, da NLLC), esclarecendo o Setor Contábil, a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da aquisição acima citada.

Em análise na hipótese a possibilidade de contratação direta por via de Dispensa de Licitação (dispensa de valor) embasada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Na contratação ***se afigura evidente tratar-se de contratação de aquisição/prestação de serviços envolvendo valores inferiores ao disposto em lei a autorizarem a aplicação da hipótese de licitação dispensável*** como resta comprovado pelos elementos trazidos ao procedimento administrativo e demais documentos robustamente encartados nos autos, do que resulta a constatação do preenchimento dos requisitos insculpidos no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, decorrendo, pois, daí, a inviabilidade da realização de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

2

2 - DO PROCESSO

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas por solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Rita de Cássia-BA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, haja vista a documentação comprobatória de hipótese de licitação dispensável, inferindo-se o atendimento ao requisito valor estatuído pelo inciso II, do art. 75, da NLCC c/c o art. 182 da mesma NLCC e Decreto nº 12.343/2024, havendo no caso a adequação à plena satisfação do objeto do contrato.

Os autos, como já pontuado, foram instruídos com Ofício da Secretaria Municipal de Administração solicitando a demanda, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência com a devida justificativa, estando presente nos autos, ainda, toda a documentação comprobatória dos requisitos legais estatuídos para a dispensa.

3 - DO MÉRITO

Com efeito, o art. 75, inciso II, do Novo Estatuto das Licitações e Contratos autoriza a contratação direta em face de dispensa de licitação, sem a realização de certame:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)”. (Grifo nosso)

A preocupação do agente público, no entanto, deve exigir um maior cuidado no atendimento dos requisitos legais, instruindo os autos administrativos com elementos suficientes para legitimar a hipótese de contratação direta, em especial documentação que comprove o valor da contratação e o tipo de serviço ou aquisição contratada de forma a caracterizar como dispensável a espécie tratada.

Desta forma, a contratação poderá ser efetivada diretamente, por se tratar de hipótese de dispensa, prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, onde foram acostados ao procedimento documentos que comprovam a presença dos requisitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

Salutar, ainda, reprimir a lição de Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 1ª edição, São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2021, página 1010, ao deduzir que:

“5) Contratação com valor reduzido (inc. I e II e §1º)

A pequena realização relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum.”.

Convém destacar que deverá ser observada a disposição do §1º, do referido artigo 75, da NLCC referentes ao somatório de dispêndio por exercício financeiro e somatório da despesa com objetos da mesma natureza, no que se aplicar ao futuro contrato, assim como deve ser acostado ao procedimento, manifestação ou ciente da Controladoria Municipal como o entender, em atenção ao disposto nos artigos 11 e 169 a 171, da NLCC que estabelecem a sua necessidade especialmente o §3º, incisos I e II, do referido artigo 169 da NLCC.

Destacamos, ainda, que deve ser feita a divulgação de aviso de divulgação e manutenção pelo tríduo mínimo de prazo e na conformidade do §3º, do artigo 75, da NLCC, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais. Já com relação à minuta do “Edital” e a Minuta do Contrato se encontram em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, devendo o original do edital ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado e, nada mais havendo a acrescentar ou a modificar, aprovamos o procedimento para publicação, posto que reúnem os citados os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à hipótese, não havendo qualquer óbice ao prosseguimento do presente procedimento licitatório.

Por outro aspecto, em fase de finalização do procedimento e também consideradas as eventuais propostas adicionais, deverão posteriormente ser devidamente acostados ao procedimento os documentos que comprovam a capacidade técnica da futura contratada, mormente na área coincidente com o mesmo objeto da contratação, além de ser mantido o preço proposto dentro dos valores de mercado, considerando a qualificação da futura contratada antes citada e valores pagos por outros entes públicos, sem perder de vista que documentos de regularidade jurídica e fiscal também deverão ser devidamente acostados antes da finalização do procedimento e da formalização da contratação.

4 - DA CONCLUSÃO

Desse modo, observadas todas as premissas acima, infere-se que o procedimento até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos




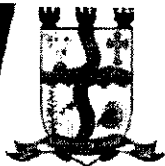
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.880.711/0001-40

jurídicos à sua abertura, posto que atendeu as exigências previstas na legislação atinente, motivo pelo qual, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência cabível à Administração, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, sem prejuízo do cumprimento dos pontos resumidamente elencados acima, admitindo-se o afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível, portanto, dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.

Não há óbice à contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas por solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Santa Rita de Cássia-BA, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, mediante procedimento de dispensa de licitação (de valor). E, tendo em vista o que consta dos autos do procedimento licitatório apresentado pelo setor competente e as peculiaridades verificadas e acima relatadas, o procedimento licitatório merece prosseguir e ser finalizado sob a forma de Dispensa de Licitação, determinada em função do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o que deverá ser submetido à apreciação do Gestor a quem compete homologar o procedimento se assim o entender. S.M.J. É o parecer.

Santa Rita de Cássia (BA), 29 de julho de 2025.


Pedro Daniel de Souza Winck, Adv.
Procurador do Município
OAB/BA nº 68.244



AVISO DE DISPENSA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**

O Município de Santa Rita de Cássia-BA toma público aos interessados a publicação do referido aviso cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.**

O Instrumento Convocatório e os anexos estão no site eletrônico oficial: santaritadecassia.ba.gov.br ou no Departamento de Licitação desta prefeitura, situada na Travessa Professora Helena, s/nº, centro de Santa Rita de Cássia-BA e ficará à disposição dos interessados pelo período de 3 (três) dias úteis. As propostas de preço deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacaosrc@outlook.com ou mediante protocolo presencial no Departamento de Compras e Licitações, preferencialmente, fazendo referência ao número do Processo Administrativo.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

Encaminhada via e-mail: de 30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025 até as 13h30.

Entregue via protocolo presencial: de 30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025 às 13h30, observado o horário de funcionamento do Departamento de Compras e Licitação.

Santa Rita de Cássia- BA, 29 de julho de 2025.

JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO
Prefeito Municipal

Edital

Edital nº 019/2025

Última atualização 29/07/2025

Local: Santa Rita de Cássia/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA - BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14130/2011 Art. 1º, § 2º **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Municipal

Data de divulgação no PNCP: 29/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2025 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13880711000110-1-0007027025 **Fonte:** Item Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de servidores para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificação constante no Termo de Referência.

Informação complementar:

O licitante deverá apresentar documentação de habilitação (Prequal) entre os dias 30 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025 até as 13h30 da data limite, através do e-mail eletrônico ou presencial ou protocolado presencial em horário de expediente das 8h às 13h30, no Departamento de Compras e Licitação desta prefeitura, situada na Travessa Professora Helena, s/nº, centro do Santa Rita de Cássia-BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 34.295,68

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Edital Dispensa 019/2025	29/07/2025	Edital
Aviso de Contratacao Direta (1)	29/07/2025	Aviso de Contratacao Direta

Exibir 5 1 de 2 itens

< Voltar



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de contratação pública.

Assinatura: [Assinatura] Data: 29/07/2025

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, S/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

PROPOSTAS

DOS

LICITANTES



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025

De contato@brasflexpersianas.com.br <contato@brasflexpersianas.com.br>

Data Qua, 2025-07-30 22:35

Para licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

 1 anexo (6 MB)

Documentos de Habilitação.zip;


Bom Dia Sr(a) Pregoeiro(a),

Conforme dispensa de licitação No. 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº063/2025, venho através dessa, mostrar interesse na participação desse processo.

Envio em anexo, proposta e documentos para habilitação / participação dessa oportunidade.

Desde já, agradeço a oportunidade e fico a disposição.

Att.,


Miriam Silveira
Regional Director Brasil
Rua Alexandre Dumas, 1711 - 5 º andar - Edifício Birmann, Chácara Santo Antonio
CEP : 04717-004 – São Paulo – SP, Brasil
Móvil +55 11 97207-7051
contato@brasflexpersianas.com.br

BRASFLEX
PERSIANAS



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025
CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Razão Social: **E. F. GOMES PERSIANAS**
CNPJ: **20.392.756/0001-30**
Optante pelo Simples Nacional (X) : **SIM**
End.: **Rua Montalverne, 53 – Bairro: Piratininga, Osasco-SP – CEP: 06230-020**
Dados para Pgto: **Banco Stone (197) – Agência: 0001, Conta Corrente: 7486645-0**
Representante legal: **Evaldo Ferreira Gomes - CPF: 268.149.433-87 e RG: 54.282.525**
Tel.: **+ 55 11 2599-8344 ou +55 11 95035-1877 – E-mail: contato@brasflexpersianas.com.br**

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	Larg	Alt	M2 (unit)	UNID	QUANT.	M2 Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout, composição: 100% poliéster, cor: bege, tubo base de alumínio, requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar, devidamente instalado com garantia de no mínimo 1 ano	1,30	1,80	2,34	UNID	5	11,70	R\$ 444,60	R\$ 2.223,00
2		1,20	1,75	2,10	UNID	1	2,10	R\$ 399,00	R\$ 399,00
3		1,25	1,75	2,19	UNID	3	6,56	R\$ 415,63	R\$ 1.246,88
4		1,20	1,70	2,04	UNID	2	4,08	R\$ 387,60	R\$ 775,20
5		1,40	1,75	2,45	UNID	2	4,90	R\$ 465,50	R\$ 931,00
6		1,25	1,70	2,13	UNID	2	4,25	R\$ 403,75	R\$ 807,50
7		1,15	1,75	2,01	UNID	2	4,03	R\$ 382,38	R\$ 764,75
8		1,29	1,75	2,26	UNID	4	9,03	R\$ 428,93	R\$ 1.715,70
9		1,20	1,75	2,10	UNID	3	6,30	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
10		1,25	1,75	2,19	UNID	4	8,75	R\$ 415,63	R\$ 1.662,50
11		1,90	2,65	5,04	UNID	2	10,07	R\$ 956,65	R\$ 1.913,30
12		1,25	1,75	2,19	UNID	2	4,38	R\$ 415,63	R\$ 831,25
13		1,25	1,75	2,19	UNID	2	4,38	R\$ 415,63	R\$ 831,25
VALOR TOTAL									R\$ 15.298,33

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

IVALDO FERREIRA GOMES
26814943387:20
392756000130

Assinado de forma digital por **IVALDO FERREIRA GOMES**
26814943387:20392756000130
Dados: 2025.07.30 22:09:46 -03'00'

Sede: Rua Montalverne 53 – Bairro: Piratininga, Osasco – SP, CEP: 06230-0120
Escritório: Rua Alexandre Dumas, 1711 - 5º andar - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP: 04717-004

 Outlook

RE: Proposta dispensa n 019/2025

De Prefeitura Municipal de Santa de Cássia <licitacaosrc@outlook.com>

Data Sex, 2025-08-01 10:00

Para Calebe Azevedo <calebe085azevedo@gmail.com>

Recebido.

De: Calebe Azevedo <calebe085azevedo@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 1 de agosto de 2025 09:49

Para: licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

Assunto: Proposta dispensa n 019/2025

Segui proposta de licitação e documentação da empresa participante.

Atenciosamente Calebe Mendes



DECORAÇÕES
CORTINAS E PERSIANAS

ÓRGÃO	PREFEITURA de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.
CONTRATAÇÃO DIRETA	PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025 DISPENSA Nº 019/2025

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	5	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m	C.S DECORAÇÕES	R\$566,00	R\$2.830,00
2	1	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$508,00	R\$508,00
3	3	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$529,00	R\$1.587,00
4	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar.	C.S DECORAÇÕES	R\$493,00	R\$986,00



DECORAÇÕES
CORTINAS E PERSIANAS

		devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20 x 1,70m			
5	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,40m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$592,00	R\$1.184,00
6	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,70m	C.S DECORAÇÕES	R\$515,00	R\$1.028,00
7	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,15m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$487,00	R\$974,00
8	4	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia	C.S DECORAÇÕES	R\$546,00	R\$2.184,00



DECORAÇÕES
CORTINAS E PERSIANAS

		de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m			
9	3	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$508,00	R\$1.524,00
10	4	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$529,00	R\$2.116,00
11	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	C.S DECORAÇÕES	R\$1.218,00	R\$2.436,00
12	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano.	C.S DECORAÇÕES	R\$529,00	R\$1.058,00



DECORAÇÕES
CORTINAS E PERSIANAS

		medidas:1,25x1,75m			
13	2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	C.S DECORAÇÕES	R\$529,00	R\$1.058,00
TOTAL	34 PÇ	PERSIANA MODELO ROLO	80,515 MT2		R\$19.473,00

Valor Total: R\$19.473,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRES REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para entrega das persianas e instalação. A garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente de ser o fabricante do objeto.

GARANTIA: Conforme o Termo de Referência.

DADOS DA EMPRESA

CS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 53.326.194/0001-86

ENDEREÇO: Q ARNE 64 AVENIDA LO 14 LOTE 25, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS -TO

CEP: 77.006-646

FONE: (63) 9 8492-0506

EMAIL: CALEBE085AZEVEDO@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: PagSeguro

AG.: 0001 C/C: 47532226-9

DADOS DO PROPRIETÁRIO

NOME: Calebe Samuel Azevedo Mendes

CPF: 058.347.951-02 RG: 1264920 SSP/TO



Documento assinado digitalmente
CALEBE SAMUEL AZEVEDO MENDES
Data: 01/08/2025 09:41:28-0300
Verifique em <https://validar.ufgov.br>

Palmas, 01 DE AGOSTO de 2025

CS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 53.326.194/0001-86



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025 PROPOSTA DE PREÇO

De AIANA M3 PERSIANAS <m3persianas04@gmail.com>

Data Sex, 2025-08-01 10:04

Para licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

 10 anexos (3 MB)

PROPOSTA DE PREÇO.pdf; CERTIDAO NEGATIVA DE DeBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA.pdf; Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.pdf; certidão negativa CND- ESTADUAL.pdf; CNPJ.pdf; CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf; CONCORDATA E FALENCIA.pdf; CRF.pdf; Contrato Social.pdf; Rg frente AM_merged.pdf;

Bom dia!

Prezados

Em tempo e modo, tempestivamente, segue em anexo proposta de preço e documentos de habilitação

Gentileza confirmar recebimento

Att,
M3 PERSIANAS



PROPOSTA DE PREÇO

AO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA,

Referente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Prezados

A empresa 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA, CNPJ 55.517.286/0001-79, estabelecida RUA IRIGUAÇU Nº 244 BAIRRO PARIPE/ SALVADOR-BA, telefone 071 99273-3726, e-mail: m3persianas04@gmail.com, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto Constitui objeto da presente Modalidade de Dispensa a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Manteremos nossa proposta válida até 120(dias) dias de sua abertura.
Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

SALVADOR-BA, 31 de JULHO de 2025



Documento assinado digitalmente

AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

Data: 31/07/2025 09:55:51-0300

Verifique em: <https://validar4.gov.br>

RUA IRIGUAÇU Nº 244 PARIPE
CEP 40.810.420 SALVADOR -BA

DESCRIÇÃO (MARCA M3 PERSIANAS/AÇÃO PERSIANAS)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,30m x 1,80m</p>	5	R\$ 421,20	R\$ 2.106,00
<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,20m x 1,75m</p>	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,25m x 1,75m</p>	3	R\$ 393,75	R\$ 1.181,25
<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,20 x 1,70m</p>	2	R\$ 367,20	R\$ 734,40
<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,40 x 1,75m</p>	2	R\$ 441,00	R\$ 882,00
<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,20 x 1,70m</p>		R\$ 382,50	R\$ 765,00



Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,25 x 1,70m	2	R\$ 382,50	R\$ 765,00
Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,15 x 1,75m	2	R\$ 362,25	R\$ 724,50
Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,20 x 1,75m	3	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,25 x 1,75m	4	R\$ 393,75	R\$ 1.575,00
Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,90 x 2,65m	2	R\$ 906,30	R\$ 1.812,60
Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege Tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,25 x 1,75m	2	R\$ 393,75	R\$ 787,50

<p>Cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege</p> <p>Tube de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. Medidas: 1,25 x 1,75m</p>	2	R\$ 393,75	R\$ 787,50
TOTAL	R\$ 14.493,15		

ESPESSURA: +/- 0,38MM

PROTEÇÃO UV: +/- 100%

PESO: +/- 530 g/MP

TAXA BLACKOUT: 100%

RESISTENCIA AO FOGO: NFPA701 (USA)

DELI-TEX®100

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME TR

A empresa: JVM COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA, declara que atende as Especificações Técnicas do produto solicitado no Termo de Referência do Edital.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos Termos de Referência.

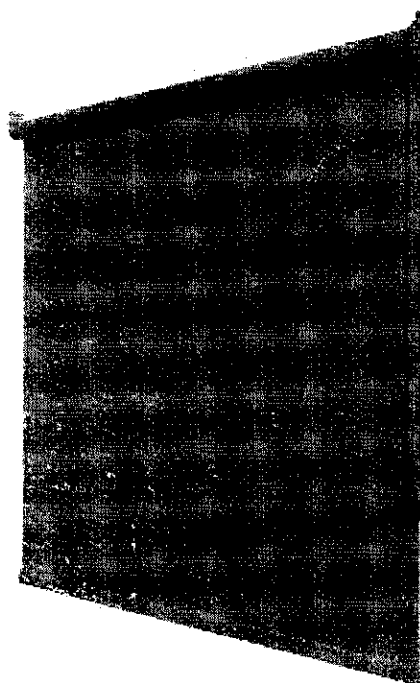
Montagem: Própria

Material: Ação persianas

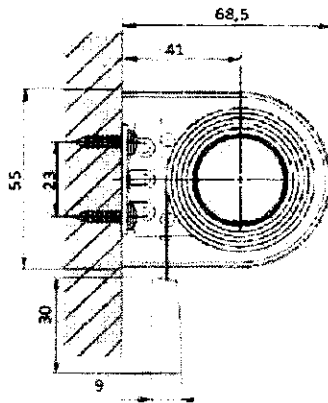
DECLARA QUE ESTÁ ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP): **(SIM)**

DECLARA de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

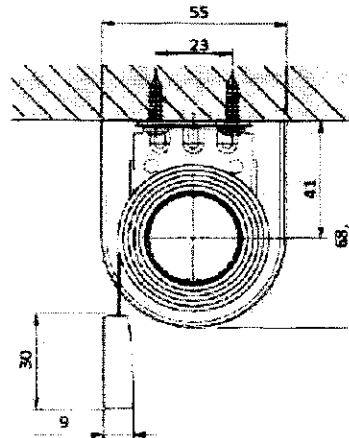
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM



Fixação Parede



Fixação Teto



gov.br

Documento assinado digitalmente

AIANA MARIA DE AMORIM SILVA

Data: 31/07/2025 09:51:51-0300

Verifique em <https://webpda.ni.gov.br>

 Outlook

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025

De ReL Comercio <rlcomercio1@gmail.com>

Data Sex, 2025-08-01 12:19

Para licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

 1 anexo (19 MB)

Documentos santa rita.zip;

Boa Tarde

Segue em anexo proposta e documentos de habilitação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2025, Constitui objeto da presente Modalidade de Dispensa a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração

Att

José Junio

62 3575 5333



R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.302.648/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.265-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025
CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

NOME FANTASIA: R & L			
RAZÃO SOCIAL: R&L INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP.			
CNPJ: 10.302.648/0001-76	INSC. ESTADUAL: 10.435.265-5	INSC. MUN.: 254.454-7	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA F-51 Qd-162 Lt-19 Nº 128 SETOR: FAIÇALVILLE. CID.: GOIÂNIA ESTADO: GOIÁS			
TELEFONE: (62) 3575-5333	CEP.: 74.350-440	OPTANTE DO SIMPLES: SIM	
E-MAIL: rcomercio1@gmail.com	rl.decoracoes@yahoo.com.br		
DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA E REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/OU O CONTRATO			
NOME: JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS EUROPEU		CARGO: PROPRIETÁRIO	
ESTADO CIVIL: CASADO		RG: 59 821 88 SSP/GO	
CPF: 700.629.071-66		NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ENDEREÇO: Avenida Oeste Qd 58 Lt 15 SETOR: Conde dos arcos			
CEP: 74969-270 Aparecida de Goiânia			
DADOS BANCARIOS			
BANCO DO BRASIL: 001	AG: 4534-9	C/C: 7588-4	AGENCIA BURITI
Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação as quais submetemos incondicionalmente e integralmente.			
Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, a instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.			
Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentamos influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutimos nem recebemos informações.			

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Descrição do item	UND	QTD	Valor UNT	VALOR TOTAL
1	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no	Und	5	R\$ 815,29	R\$ 4.076,45

RUA F51 Q 162 LT 19 Nº 128 SETOR FAIÇALVILLE - Goiânia-GO CEP 74.350-440

Tel/Fax: (62) 3575-5333



R & L INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME

R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.302.648/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.285-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

	mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m				
2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	Und	1	R\$ 719,52	R\$ 719,52
3	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	Und	3	R\$ 748,18	R\$ 2.244,54
4	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20 x 1,70m	Und	2	R\$ 698,96	R\$ 1.397,92
5	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,40m x 1,75m	Und	2	R\$ 839,44	R\$ 1.678,88
6	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,70m	Und	2	R\$ 729,92	R\$ 1.453,84
7	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,15m x 1,75m	Und	2	R\$ 688,68	R\$ 1.377,36
8	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado	Und	4	R\$ 772,32	R\$ 3.089,28

RUA F51 Q 162 LT 19 Nº 128 SETOR FAIÇALVILLE - Goiânia-GO CEP 74.350-440

Tel/Fax: (62) 3575-5333



P. & L. INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME

R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.302.648/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.265-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

	garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m				
9	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	Und	3	R\$ 719,52	R\$ 2.158,56
10	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	Und	4	R\$ 748,18	R\$ 2.992,72
11	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	Und	2	R\$ 1.627,28	R\$ 3.254,56
12	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25x1,75m	Und	2	R\$ 748,18	R\$ 1.496,36
13	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	Und	2	R\$ 748,18	R\$ 1.496,36
VALOR TOTAL: Vintee sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinca e cinco centavos.					R\$ R\$ 27.436,35

Prazo de validade da proposta, 90 (noventa) dias consecutivos.

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

RUA F51 Q 162 LT 19 Nº 128 SETOR FAIÇALVILLE - Goiânia-GO CEP 74.350-440

Tel/Fax: (62) 3575-5333



R & L INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA MF

R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA MF
CNPJ: 10.302.648/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.265-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

Goiânia-GO, 01 de Agosto 2025.

REL INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
DECORAÇÕES:103
02648000176

Assinado de forma digital
por REL INDUSTRIA E
COMERCIO DE ARTIGOS DE
DECORAÇÕES:1030264800
0176
Dados: 2025.08.01
12:13:03 -03'00'



PROPOSTA COMERCIAL - ADAILTON

De Ana Júlia Teixeira <anajuliateixeira2604@gmail.com>

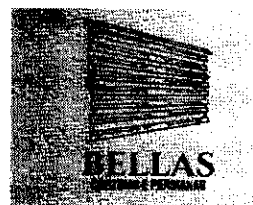
Data Sex, 2025-08-01 12:07

Para licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

 11 anexos (1 MB)

CNH-e.pdf.pdf; MODELO PROPOSTA COMERCIAL.pdf; certidão.pdf; Sofredor - CCMEI-57845825000124.pdf; Adailton - Certidão FALENCIA OU CONCORDATA.pdf; Adailton - Cnpj.pdf; Adailton - Certidão negativa Estadual.pdf; Adailton - Inscrição Estadual.pdf; Adailton - Certidão Federal.pdf; Adailton - Certidão FGTS.pdf; Adailton - Certidão Trabalhista.pdf;

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025
CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.



Empresa: 57.845.825 Adailton Pereira Nascimento

Optante pelo Simples? SIM (x) NÃO ()

Endereço: Rua Lisboa, nº 108, Santo Antônio, Barreiras, Bahia

Telefone: (77) 998065965 E-mail: adailtonppereira@gmail.com

Conta: 0028956 - 6 Agência: 0973 Banco: Bradesco

Nome do responsável legal da empresa: Adailton Pereira Nascimento

CPF: 027.127.625-84 RG: 027.127.625-84 Celular: (77) 998065965

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MODELO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m	UNID	Blackout Prestige	5	R\$ 407,16	R\$ 2.035,80
2.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	Blackout Prestige	1	R\$ 365,40	R\$ 365,40
3.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio	UNID	Blackout Prestige	3	R\$ 380,60	R\$ 1.141,80

	requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m					
4.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20 x 1,70m	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 354,96	R\$ 709,90
5.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,40m x 1,75m	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 426,30	R\$ 852,60
6.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,70m	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 369,75	R\$ 739,50
7.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,15m x 1,75m	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 350,17	R\$ 700,35
8.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio	UNID	Blackout Prestige	4	R\$ 392,80	R\$ 1.571,22

	requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m					
9.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	Blackout Prestige	3	R\$ 365,40	R\$ 1.096,20
10.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	Blackout Prestige	4	R\$ 380,60	R\$ 1.522,50
11.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 876,09	R\$ 1.752,18
12.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25x1,75m	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 380,62	R\$ 761,25
13.	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio	UNID	Blackout Prestige	2	R\$ 380,62	R\$ 761,25

	requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m					
LOTE	VALOR TOTAL					R\$ 14.825,00

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

57.845.825/0001-24
 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO
 Rua Lisboa, Nº 108 - Santo Antônio -
 Barreiras - CEP: 47.813-882

Adailton Pereira Nascimento

CNPJ: 57.845.825/0001-24

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

De ReL Comercio <rlcomercio1@gmail.com>

Data Sex, 2025-08-01 12:19

Para licitacaosrc@outlook.com <licitacaosrc@outlook.com>

 1 anexo (19 MB)

Documentos santa rita.zip;

Boa Tarde

Segue em anexo proposta e documentos de habilitação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025, Constitui objeto da presente Modalidade de Dispensa a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração

Att

José Junio

62 3575 5333



R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.302.648/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.265-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025
DISPENSA Nº 019/2025
CONFORME ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

NOME FANTASIA: R & L			
RAZÃO SOCIAL: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI EPP.			
CNPJ: 10.302.648/0001-76	INSC. ESTADUAL: 10.435.265-5	INSC. MUN.: 254.454-7	
ENDEREÇO COMPLETO: RUA F-51 Qd-162 Lt-19 Nº 128 SETOR: FAIÇALVILLE. CID.: GOIÂNIA ESTADO: GOIÁS			
TELEFONE: (62) 3575-5333	CEP.: 74.350-440	OPTANTE DO SIMPLES: SIM!	
E-MAIL:	rlcomercio1@gmail.com	rl.decoracoes@yahoo.com.br	
DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA E REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE ABERTURA DE PREÇOS E VOTO QUALIFICADO			
NOME: JOSÉ JUNIO DE OLIVEIRA SANTOS EUROPEU		CARGO: PROPRIETÁRIO	
ESTADO CIVIL: CASADO		RG: 59 821 88 SSP/GO	
CPF: 700.629.071-66		NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ENDEREÇO: Avenida Oeste Qd 58 Lt 15 SETOR: Conde dos arcos CEP: 74969-270 Aparecida de Goiânia			
BANCO DO BRASIL: 001	AG: 4534-9	C/C: 7588-4	AGENCIA BURITI
Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação as quais submetemos incondicionalmente e integralmente.			
Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino, a instalação e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.			
Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentamos influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutimos nem recebemos informações.			

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Lote	Descrição do item	UND	QTD	Valor UNT	VALOR TOTAL
1	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no	Und	5	R\$ 815,29	R\$ 4.076,45

RUA F51 Q 162 LT 19 Nº 128 SETOR FAIÇALVILLE - Goiânia-GO CEP 74.350-440

Tel/Fax: (62) 3575-5333



R & L INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME

R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.302.848/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.265-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

	mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m				
2	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo base de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	Und	1	R\$ 719,52	R\$ 719,52
3	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	Und	3	R\$ 748,18	R\$ 2.244,54
4	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20 x 1,70m	Und	2	R\$ 698,96	R\$ 1.397,92
5	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,40m x 1,75m	Und	2	R\$ 839,44	R\$ 1.678,88
6	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,70m	Und	2	R\$ 729,92	R\$ 1.453,84
7	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,15m x 1,75m	Und	2	R\$ 688,68	R\$ 1.377,36
8	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado	Und	4	R\$ 772,32	R\$ 3.089,28

RUA F51 Q 162 LT 19 N° 128 SETOR FAIÇALVILLE - Goiânia-GO CEP 74.350-440

Tel/Fax: (62) 3575-5333



R & L INDUSTRIA E COMERCIO
DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME

R & L INDUSTRIA E COMERCIO DE
ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ 10.302.648/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.435.265-5
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 254.454-7

	garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m				
9	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	Und	3	R\$ 719,52	R\$ 2.158,56
10	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	Und	4	R\$ 748,18	R\$ 2.992,72
11	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,90m x 2,65m	Und	2	R\$ 1.627,28	R\$ 3.254,56
12	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25x1,75m	Und	2	R\$ 748,18	R\$ 1.496,36
13	cortina tipo persiana rolo 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubo de alumínio requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	Und	2	R\$ 748,18	R\$ 1.496,36
VALOR TOTAL: Vintee sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinca e cinco centavos.					R\$ R\$ 27.436,35

Prazo de validade da proposta, 90 (noventa) dias consecutivos.

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

RUA F51 Q 162 LT 19 N° 128 SETOR FAIÇALVILLE - Goiânia-GO CEP 74.350-440

Tel/Fax: (62) 3575-5333



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

DOCUMENTAÇÃO

DO

VENCEDOR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 01/08/2025 11:52

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253961338

RAZÃO SOCIAL	
57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
223.843.233	57.845.825/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.845.825/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2024
NOME EMPRESARIAL 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LISBOA	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
CEP 47.813-682	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO BARREIRAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAILTONPEREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9951-6087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/07/2025 às 15:50:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO

CPF

027.127.625-84

CNPJ

57.845.825/0001-24

Data de Abertura

25/10/2024

Nome Empresarial

57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/10/2024

Endereço Comercial

CEP

47813-682

Logradouro

RUA LISBOA

Número

108

Bairro

SANTO ANTONIO

Município

BARREIRAS

UF

BA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

25/10/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00892772E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 31/07/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO

CNPJ: 57.845.825/0001-24

Endereço: RUA LISBOA, 108- 47.813-682- SANTO ANTONIO-BARREIRAS -BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 31 de julho de 2025

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 57.845.825/0001-24**Inscrição Estadual:** 223.843.233 ME**Razão Social:** 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO**Micro Empreendedor Individual - MEI****Nome Fantasia:****Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ OESTE**Endereço****Logradouro:** RUA LISBOA**Número:** 108**Complemento:****Bairro/Distrito:** SANTO ANTONIO**CEP:** 47813-682**Município:** BARREIRAS**UF:** BA**Telefone:** (73) 99516087**E-mail:** ADAILTONPPEREIRA@GMAIL.COM**Referência:** PROXIMO AO COLEGIO SESC**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/10/2024**Atividade Econômica Principal:**

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- INTERNET
- PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES

Condição: MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA LISBOA**Complemento:****Referência:****Número:** 108**Bairro:** SANTO ANTONIO**CEP:** 47813682**Município:** BARREIRAS**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:****CRC:****Tipo CRC:****Nome:****Endereço****Endereço:****Número:****Bairro:****Município:****UF:****Referencia:****CEP:****Telefone: ()****Calular: ()****Fax: ()****E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/07/2025

← VOLTAR → TOP DO PÁGINA → CADASTRO INICIAL →

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.845.825/0001-24

Razão Social: 57845825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO

Endereço: R LISBOA 108 / SANTO ANTONIO / BARREIRAS / BA / 47813-682

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072313296436320091

Informação obtida em 30/07/2025 18:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO
CNPJ: 57.845.825/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:26 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **C256.86C2.0E6F.76E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.845.825/0001-24
Certidão n°: 43610286/2025
Expedição: 30/07/2025, às 20:03:00
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.845.825/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2025

Ao primeiro dia do mês agosto de 2025, o Servidor Municipal, Srº Antonio Carlos Oliveira Silva, designado Agente de Contratação, pela Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2025, e sua equipe de apoio constituída pela Srª Myllena Paola Morais Ribeiro e a Srª Raissa dos Santos Dias, designadas através da Portaria nº 036 de 09 de janeiro de 2025, com objetivo de contratar empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, reuniram-se, às 8h para avaliação de documentação e propostas. Após o encerramento do prazo limite, ao analisar as propostas dos licitantes às 13h30, a comissão verificou os seguintes licitantes interessados: empresa E.F. GOMES PERSIANAS CNPJ 20.392.756/0001-30, localizada na rua Montalverne, nº 53 bairro Piratinga, Osasco – SP, propôs para lote único, o valor de R\$ 15.298,33 (quinze mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), às 22h35, quarta-feira, via e-mail, para fornecimento e realização do serviço conforme especificações do Termo de Referência; a empresa CS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 53.326.194/0001-86 localizada Q Arne nº 64 avenida lo 14 lote 25, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, apresentou a proposta no valor de R\$19.473,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais), encaminhada também por e-mail, às 9h49, sexta-feira, dia 1 de agosto; a empresa 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA, CNPJ 55.517.286/0001-79 estabelecida rua Iriguaçu nº 244 bairro Paripe, Salvador – BA, propôs R\$ 14.493,15 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) proposta encaminhada por e-mail, às 10h04, sexta-feira; empresa 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO CNPJ:57.845.825/0001-24, localizada na rua Lisboa nº 108, Santo Antônio, Barreiras – BA CEP 47.813-682 apresentou o valor de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais) para o lote nas condições do Termo de Referência, proposta enviada às 12h07, sexta-feira; a empresa R&L INDÚSTRIA E COMERCIO

A

J



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA EPP, Às 12h19, do dia 01 de agosto de 2025, apresentou o valor de R\$ 27.436,35 (vinte sete mil e quatrocentos e trinta e seis e trinta e cinco centavos). A comissão entendeu ser a proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço o valor apresentado pela empresa 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO CNPJ:57.845.825/0001-24 valor de **R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais)**. Os documentos preencheram os requisitos e condições de contratação com preço acessível ao Setor Público. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e o processo será encaminhado para avaliação do Sr. Prefeito Municipal.

Antonio Carlos oliveira silva

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE APOIO PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raissa dos Santos Dias

Myllena Paola Morais Ribeiro



ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2025

Ao primeiro dia do mês agosto de 2025, o Servidor Municipal, Srº Antonio Carlos Oliveira Silva, designado Agente de Contratação, pela Portaria nº 018 de 09 de janeiro de 2025, e sua equipe de apoio constituída pela Srª Myllena Paola Morais Ribeiro e a Srª Raissa dos Santos Dias, designadas através da Portaria nº 036 de 09 de janeiro de 2025, com objetivo de contratar empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, reuniram-se, às 8h para avaliação de documentação e propostas. Após o encerramento do prazo limite, ao analisar as propostas dos licitantes às 13h30, a comissão verificou os seguintes licitantes interessados: empresa E.F. GOMES PERSIANAS CNPJ 20.392.756/0001-30, localizada na rua Montalverme, nº 53 bairro Piratinga, Osasco – SP, propôs para lote único, o valor de R\$ 15.298,33 (quinze mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), às 22h35, quarta-feira, via e-mail, para fornecimento e realização do serviço conforme especificações do Termo de Referência; a empresa CS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 53.326.194/0001-86 localizada Q Arne nº 64 avenida lo 14 lote 25, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, apresentou a proposta no valor de R\$19.473,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais), encaminhada também por e-mail, às 9h49, sexta-feira, dia 1 de agosto; a empresa 55.517.286 AIANA MARIA DE AMORIM SILVA, CNPJ 55.517.286/0001-79 estabelecida rua Iriguaçu nº 244 bairro Paripe, Salvador – BA, propôs R\$ 14.493,15 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) proposta encaminhada por e-mail, às 10h04, sexta-feira; empresa 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO CNPJ:57.845.825/0001-24, localizada na rua Lisboa nº 108, Santo Antônio, Barreiras – BA CEP 47.813-882 apresentou o valor de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais) para o lote nas condições do Termo de Referência, proposta enviada às 12h07, sexta-feira; a empresa R&L INDÚSTRIA E COMERCIO

A

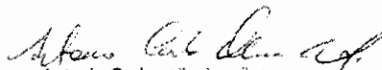


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE
CASSIA

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

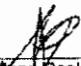
Travessa Professora Helene, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.15000.

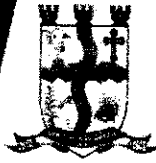
DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA EPP, Às 12h19, do dia 01 de agosto de 2025, apresentou o valor de R\$ 27.436,35 (vinte sete mil e quatrocentos e trinta e seis e trinta e cinco centavos). A comissão entendeu ser a proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço o valor apresentado pela empresa 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO CNPJ:57.845.825/0001-24 valor de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais). Os documentos preencheram os requisitos e condições de contratação com preço acessível ao Setor Público. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e o processo será encaminhado para avaliação do Sr. Prefeito Municipal.


Antonio Carlos oliveira silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE APOIO PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Raissa dos Santos Dias


Mylena Paola Moraes Ribeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO

O Prefeito do Município de Santa Rita de Cássia (BA), no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do Processo acima, comunica seu resultado a saber: **Finalidade de Processo:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração; **Valor do Lote:** R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais); **Fonte de Recursos:** 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **Vencedor:** 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO, CNPJ:57.845.825/0001-24.

Santa Rita de Cássia (BA), 01 de agosto de 2025.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme menciona a Lei 14.133/2021 acerca dos procedimentos de contratação direta da autorização da autoridade competente e da exposição dos motivos que justificam o ato Administrativo, ressalto as considerações abaixo descritas:

CONSIDERANDO que as persianas são peças relevantes para o controle da entrada de luz natural nas salas, garantindo conforto térmico, ambiente bonito e organizado, além de possibilitar a melhor visibilidade em telas de aparelhos como computadores, uma vez que reduz os reflexos solares vindo das janelas.

CONSIDERANDO que as persianas ajudam a reduzir o consumo de eletricidade, visto que as salas menos ensolaradas, demanda menos uso de climatizadores como ar-condicionado.

CONSIDERANDO a legalidade do processo amparado pelo o artigo 75 Inciso II Lei Federal 14.133/2021 modalidade Dispensa e Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Autorizo conforme artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, a contratação mediante Dispensa nº 019/2025, nos termos descritos:

Razão da escolha do contratado: O contratado apresentou proposta com preços razoavelmente vantajosos, possui os documentos e preenche os requisitos necessários para contratação.

Justificativa do preço: o preço é considerado bom.

Contratada: 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO CNPJ:57.845.825/0001-24

Valor Lote: R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).

Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

As normas e procedimentos adotados para pagamentos serão considerados as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21.

Vigência do Contrato: 4 (quatro) meses.

Santa Rita de Cássia-BA, 04 de agosto de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2025 – DISPENSA N.º 019/2025 – CONTRATO Nº126/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA RITA DE CÁSSIA - BA E A EMPRESA
57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO
ME**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Travessa Professora Helena, s/nº, nesta cidade de Santa Rita de Cássia (BA), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 13.880.711/0001-40, neste ato representado pelo Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Cássia(BA), portador do CPF 207.067.153-49 e Cédula de Identidade Profissional nº 2652, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.845.825/0001-24, localizada na rua Lisboa nº 108, Santo Antônio, Barreiras – BA CEP 47.813-682 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. Adailton Pereira Nascimento, brasileiro, empresário, identidade nº 1275983162 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 027.127.625-84, residente e domiciliado na rua Lisboa Bairro Santo Antônio Barreira – BA Nº 108 CEP 47813-682, conforme Certificado de Microempendedor Individual, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 230 de 29 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme valores da proposta abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	MODELO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,30m x 1,80m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	5	R\$ 408,16	R\$ 2.040,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

2	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	1	R\$	365,46	R\$ 365,46
3	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	3	R\$	380,60	R\$ 1.141,80
4	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,20m x 1,70m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	355,90	R\$ 711,80
5	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,40m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	426,30	R\$ 852,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

6	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,70m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	369,75	R\$ 739,50
7	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,15m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	350,17	R\$ 700,34
8	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,29m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	4	R\$	392,80	R\$ 1.571,20
9	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,20m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	3	R\$	365,40	R\$ 1.096,20
10	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas:1,25m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	4	R\$	380,60	R\$ 1.522,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

11	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,90m x 2,65m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	878,00	R\$ 1.756,00
12	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	380,45	R\$ 760,90
13	cortina tipo persiana rolo tecido 100% blackout composição: 100% poliéster cor: bege tubos e base de alumínio. requisitos: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. devidamente instalado garantia de no mínimo um ano. medidas: 1,25m x 1,75m	UNID	BLACKOUT PRESTIGE	2	R\$	380,50	R\$ 761,00
VALOR TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 14.020,00

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução/fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, da data da assinatura até 30 de novembro de 2025, prorrogável conforme artigos 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

3.1 Após formalização do contrato as persianas deverão ser entregues e instaladas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e ao ser instaladas a empresa deverá verificar o bom funcionamento de modo a evitar futuras trocas e reclamações.

3.2 É preferível que a instalação seja feita imediatamente após a entrega das persianas.

3.3 A contratada independentemente de ser ou não o fabricante do produto deverá assegurar a garantia mínima de 12 (doze) meses.

3.3 O modelo de gestão contratual seguirá no que couber o que consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente deste termo de contrato correrá, no exercício de 2025, à conta da seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.03.000 – Secretaria de Mun. de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.3.2.004 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Preço

6.1.1 O valor total do serviço é de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).

6.2 Forma de pagamento

6.2.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3 Prazo de pagamento

6.3.1 Os serviços serão pagos em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura emitida pela contratada e atestada de execução das obrigações contidas no Termo de Referência pela autoridade gestora competente.

6.4 Condições de pagamento

6.4.1 As normas e procedimentos adotados para pagamentos serão considerados as disposições dos artigos 141 a 146 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA -- FORMA DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3 O valor poderá ser revisto mediante solicitação da contratada, decorrido o prazo de 12 meses de prestação de serviço com base no INPC ou outro índice oficial, na forma do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

8.1.7 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9.1.2 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os serviços em condições adequadas de segurança, higiene e disciplina.

9.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

9.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do processo ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 5º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (art. 37, da LGPD), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa: recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Heiana, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contida na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, e subsidiariamente segundo as disposições do Código do Consumidor lei nº8.078 de 1990, normas e princípios dos contratos e Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-BA CEP: 47.150-000.

15.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo do contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Santa Rita de Cássia (BA), 04 de agosto de 2025.

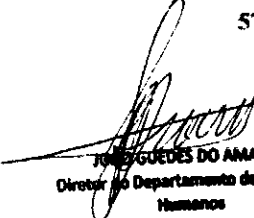

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BA
José Benedito Rocha Aragão
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO
Data: 04/08/2025 12:20:44 0300
Verifique em <https://validar.li.gov.br>


57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO ME

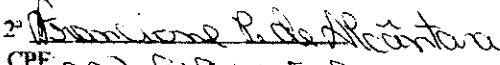
Adailton Pereira Nascimento
CONTRATADO


JOÃO GUEDES DO AMARAL
Diretor do Departamento de Recursos
Humanos
Portaria nº 027/2025
GESTOR DE CONTRATO


EVMAR REINALDO ARAGÃO
Fiscal de Contratos Celebrados pelo
Município
Portaria nº 034/2025
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 46.3206.015.15

2ª 
CPF: 007.919.335-80



DISPENSA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.150-000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2025 – DISPENSA Nº. 019/2025 – CONTRATO Nº126/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 126/2025 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA e 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO, CNPJ:57.845.825/0001-24; Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria Municipal de Administração; Valor do Lote: R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais); Vigência do Contrato: 4 (quatro) meses, até 30/11/2025; Fonte de Recursos: 1 500 000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Data do Contrato: 4 de agosto de 2025; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Adailton Pereira Nascimento, respectivamente, pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia (BA), 4 de agosto de 2025.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal

Home > Contratos

Contrato nº 126/2025

Última atualização 29/08/2025

Local: Santa Rita de Cássia/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CASSIA

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 063/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Data de assinatura:** 04/08/2025 **Vigência:** de 04/08/2025 a 30/11/2025

Id contrato PNCP: 13880711000140-2-000063/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: [13880711000140-1-000052/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de persianas para atender a Secretaria de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

RS 34.295,68

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.845.825/0001-24 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 57.845.825 ADAILTON PEREIRA NASCIMENTO ME

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO N 126 2025 ADAILTON PEREIRA	29/08/2025	Contrato

1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema único de divulgação de atos de licitação e processo de contratação pública, sob a égide da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência na contratação pública.

É gerenciado pelo Comitê Gestor de Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com seus membros oriundos das Unidades do Poder Judiciário, de 2021.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o sistema único de contratação pública, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência na contratação pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://suntaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 035 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designar servidores municipais para Gestores dos contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, assim como a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores dos contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

I – **Lindomar Castilho Alves de Souza**, (Chefe da Divisão de Recursos Humanos) como Gestor dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Marcos Valério Maurício**, (Chefe da Divisão de Manutenção de Unidades de Ensino) como Gestor dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – **Jéssica Guedes Dias Lima**, (Diretora do Departamento de Projetos e Urbanismo), como Gestora dos contratos de obras públicas;

IV – **João Guedes do Amaral**, (Diretor do Departamento de Recursos Humanos) como Gestor dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 09 de janeiro de 2025.



José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

PORTARIA Nº 034 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designar servidores municipais para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes confere o Inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, assim como a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalizar os contratos celebrados pelo Município, os seguintes servidores:

I – **Ailne Santos Barbosa**, (Chefe da Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Saúde;

II - **Thayane Augusto da Silva Reis**, (Diretora de Educação) como fiscal dos contratos celebrados para Secretaria Municipal de Educação;

III – **Evemar Reinaldo Aragão**, (Assistente Técnico de Tesouraria) como fiscal dos demais contratos celebrados pelo Município de Santa Rita de Cássia.

Considerando que o fiscal de contratos deve conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

Constituem atribuições do fiscal ora designado, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios observando que lhe compete, para tanto:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

- 1 - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- 2 - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica cuidando para que o valor do contrato não seja alterado;
- 3 - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade;
- 4 - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- 5 - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- 6 - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- 7 - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 8 - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9 - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las aos setores competentes, fiscalizando a efetivação dos pagamentos nas datas previstas em cada instrumento contratual. No caso de obras, acompanhar as medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

10 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

11 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

12 - Sugerir ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

13 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

14 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

15 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

17 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

18 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Gabinete do Prefeito

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

19 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

20 - Comunicar a autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

21 - Deve protocolar, junto a autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

22 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

23 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

24 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

25 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

26 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

27 – Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

28 – Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM;

29 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 09 de janeiro de 2025.


José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal